

# **Delâminas Indústria e Comércio de Móveis Ltda**

**Processo n° 5195660-42.2024.8.21.0001**

**2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

**Laudo de Constatação Prévia**

# Sumário

<u>Introdução</u> .....	3
<u>Requerente</u> .....	4
<u>Razões da Crise</u> .....	5
<u>Funcionários</u> .....	6
<u>Passivo Concursal</u> .....	7
<u>Passivo Tributário</u> .....	9
<u>Análise Financeira</u> .....	10
<u>Visita Técnica</u> .....	15
<u>Requisitos para a Recuperação Judicial</u> .....	18
<u>Conclusões</u> .....	22



# Introdução

**Processo:** Recuperação Judicial nº 5195660-42.2024.8.21.0001

**Data de ajuizamento:** 04/09/2024

**Comarca:** Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

**Requerente:** Delâminas Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ nº 93.923.761/0001-04).

**Objeto:** constatação das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005.

# Requerente



**Delâminas Indústria e Comércio de Móveis Ltda**  
**93.923.761/0001-04**



Porte: Demais



Avenida Martins Bastos, n° 1050, Sarandi,  
Porto Alegre/RS.



**Capital Social: R\$ 1.133.368,00**



**Sócio Administrador**  
**Weslei Pelepenco Hartmann**

## **Empresas com sociedade em comum:**

Loro Consultoria S/A  
47.269.768/0001-29

Taurus Holding e Participações S/A  
41.433.760/0001-70

Zenith Participações e Investimentos S/A  
50.677.416/0001-17

Santa Colina Construtora e Incorporadora  
Ltda  
03.476.085/0001-77

# Requerente – razões da crise

A Delâminas iniciou suas atividades em 1991 e, ao longo dos anos, se consolidou no varejo de produtos para marcenarias, especialmente na região de Porto Alegre.

Em 2020, como consequência da COVID-19, o mercado de móveis sob medida alcançou um faturamento recorde no Brasil, impulsionado pelo aumento dos preços e do volume de vendas. Contudo, após a pandemia, o cenário se inverteu, levando a empresa a buscar novas formas de alcançar o público.

Em 2021, a Requerente expandiu sua atuação para a produção de móveis planejados voltados para lojistas. Atualmente, conta com um catálogo de mais de seis mil itens e oferece serviços de projetos, corte, laminação, furação, usinagem e montagem de móveis.

Em maio de 2024, a Delâminas foi gravemente afetada pelo maior alagamento já registrado no Rio Grande do Sul, perdendo quase a totalidade de seu estoque e sofrendo danos significativos em seu parque fabril.

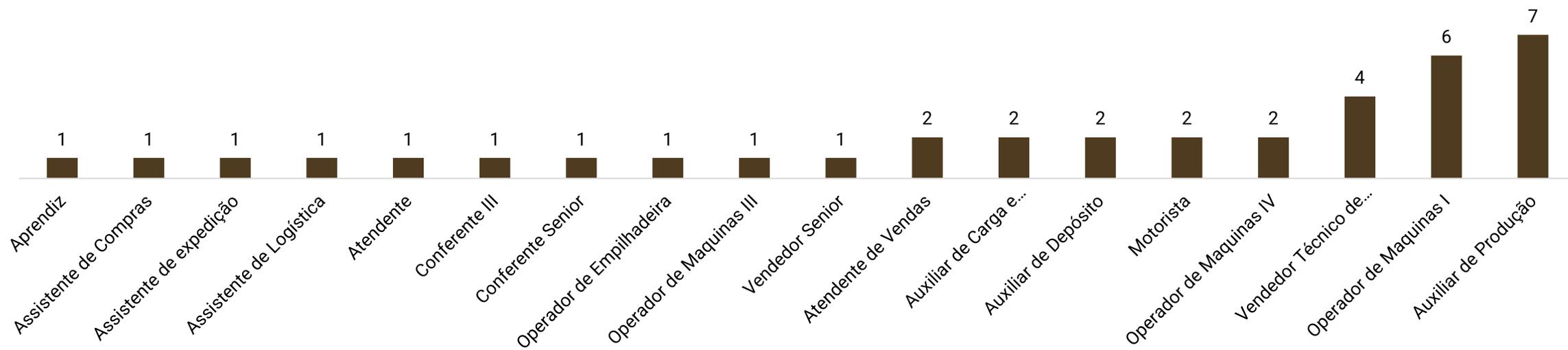
Diante dessas circunstâncias, foi obrigada a reduzir seu quadro de funcionários em 59% e a fechar lojas, depósito, sede e showroom em São Paulo, centralizando toda a operação na matriz.

# Requerente - funcionários

A empresa possui 37 funcionários celetistas, conforme relação acostada na inicial, a um custo mensal de R\$ 74.358,47. Há ainda, 8 colaboradores terceirizados que trabalham na área administrativa ou em parte específica da operação como, por exemplo, encarregado da logística.

Conforme relatado, os salários estão sendo adimplidos. O INSS (R\$1.557.968,11) e FGTS (R\$200.960,09) seguem em aberto, contudo o INSS está em processo de parcelamento.

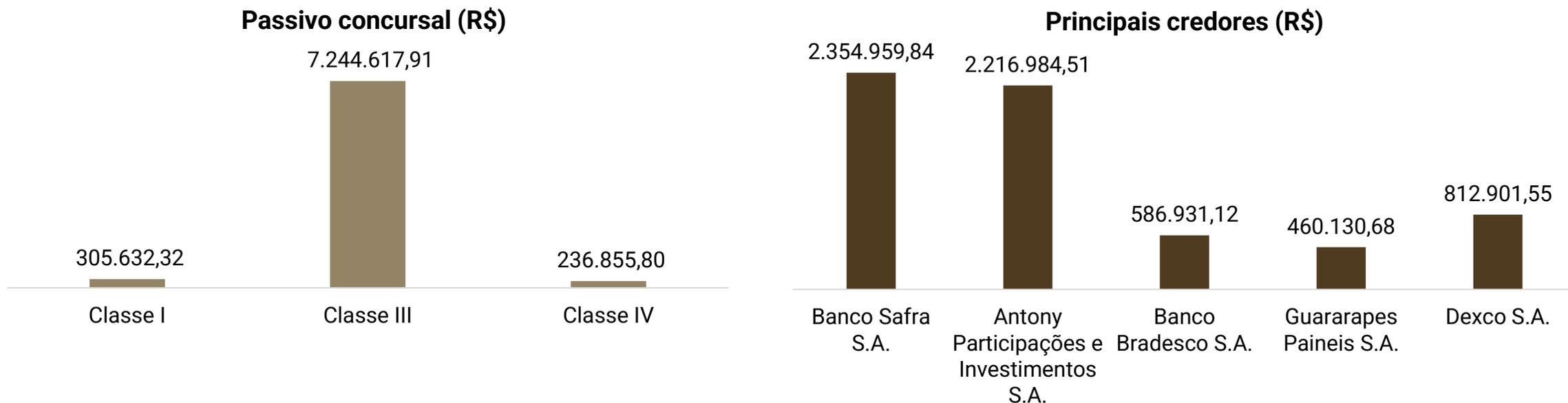
**Distribuição por Cargos**



# Passivo concursal

## Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

A relação de credores apresentada pela Requerente indica que o valor sujeito à Recuperação Judicial é de R\$7.787.106,03, distribuído entre 25 credores, conforme detalhamento abaixo:



A maior concentração do passivo concursal está nos créditos quirografários, sendo R\$2.018.196,62 relativo à fornecedores e R\$5.226.421,29 de instituições financeiras.

# Passivo concursal

## Comparativo entre o valor arrolado na recuperação judicial e as demonstrações contábeis

Para realizar o comparativo dos créditos arrolados, foram utilizadas as demonstrações contábeis apresentadas pela requerente, datadas de junho/2024. Logo, a comparação poderá apresentar descompasso, uma vez que a data de corte dos valores arrolados é a data do pedido da recuperação judicial, em 04/09/2024.

Classe	Tipo	R\$ arrolado	R\$ demonstrações contábeis	Diferença
I - Trabalhista	Processos trabalhistas	305.632,32	-	305.632,32
III e IV - Fornecedores	Fornecedores	2.255.052,42	2.158.267,51	96.784,91
III - Instituições financeiras	Empréstimos/ financiamentos/ mútuos	5.226.421,29	6.028.638,02	- 802.216,73
<b>Total</b>		<b>7.787.106,03</b>	<b>8.186.905,53</b>	<b>- 399.799,50</b>

A classe trabalhista é composta, unicamente, por processos trabalhistas, uma vez que não há débitos salariais em aberto.

Os fornecedores e as instituições financeiras apontaram diferença de R\$96,7 mil e R\$802,2 mil, respectivamente, em relação ao passivo sujeito. Contudo, considerando que este comparativo foi realizado com base nas demonstrações de junho/2024 e o pedido de recuperação judicial ocorreu em setembro/2024, a diferença pode estar atrelada às movimentações realizadas anteriormente ao pedido.

Abaixo segue detalhamento das diferenças encontradas nas instituições financeiras:

Instituição	R\$ demonstrações contábeis	R\$ arrolado	Diferença
Safra	2.585.314,94	2.354.959,84	230.355,10
Ally Participações	2.343.420,83	2.216.984,51	126.436,32
Bradesco	1.086.959,58	654.476,94	432.482,64
Santander	12.942,67	-	12.942,67
<b>Total</b>	<b>6.028.638,02</b>	<b>5.226.421,29</b>	<b>802.216,73</b>

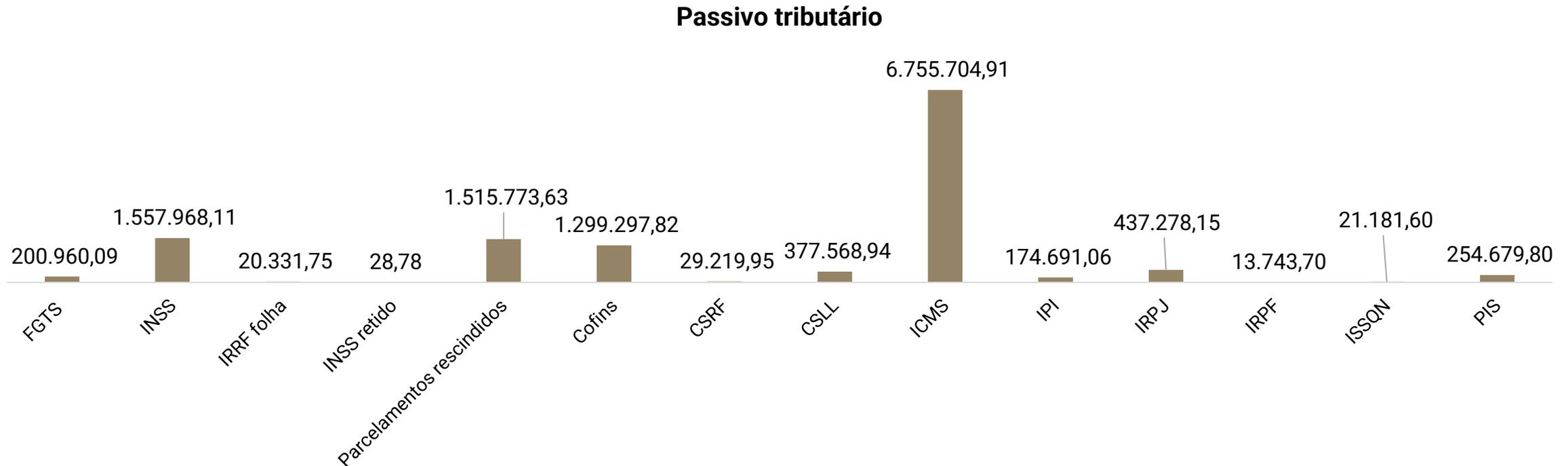
# Passivo tributário

As demonstrações contábeis de junho/ 2024 apontam que o passivo tributário é de R\$12.658.428,48 e não há parcelamentos ativos.

A Delâminas não vem honrando com os compromissos junto ao fisco devido ao fluxo de caixa exíguo, entretendo relata que irá utilizar do benefício da Recuperação Judicial para solicitar o parcelamento dos tributos em aberto.

Os relatórios detalhados da situação fiscal das empresas indicam que o montante atualizado da dívida fiscal é de R\$18.227.977,26, sendo que R\$10.590.620,74 é relativo a tributos estaduais, R\$7.632.076,24 relativo aos tributos da esfera Federal e R\$5.280,28 de tributos municipais.

A partir da relação de processos apresentada pela Requerente, observa-se que esta possui execuções fiscais movidas pela União e Estado do Rio Grande do Sul, que podem ocasionar bloqueios de valores por meio do SISBAJUD. O processamento da recuperação judicial poderá auxiliar a empresa com medidas especiais para a regularização do passivo tributário.



# Análise financeira - ativo

Balanco Patrimonial	2021	2022	2023	jun/24
<b>Ativo Circulante</b>	<b>17.800.891</b>	<b>13.671.947</b>	<b>13.317.284</b>	<b>10.912.924</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>915.930</b>	<b>314.883</b>	<b>221.929</b>	<b>206.854</b>
Duplicatas a receber - Clientes	4.536.185	678.158	1.966.751	1.212.631
<b>Outros Créditos</b>	<b>2.935.609</b>	<b>2.180.120</b>	<b>2.795.406</b>	<b>3.299.256</b>
Estoque	9.413.168	10.498.785	8.333.198	6.194.182
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.099.789</b>	<b>7.817.837</b>	<b>4.245.116</b>	<b>3.908.910</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>285.283</b>	<b>1.945.147</b>	<b>563.950</b>	<b>563.950</b>
Imobilizado	5.627.369	5.815.756	3.624.233	3.288.026
Intangível	187.137	56.933	56.933	56.933
<b>Total do Ativo</b>	<b>23.900.680</b>	<b>21.489.784</b>	<b>17.562.400</b>	<b>14.821.834</b>
Balanco Patrimonial	2021	2022	2023	jun/24
<b>Passivo Circulante</b>	<b>11.594.563</b>	<b>10.267.934</b>	<b>13.990.091</b>	<b>16.099.890</b>
Fornecedores	3.325.607	2.970.730	2.064.685	2.158.268
Empréstimos e financiamentos	2.730.394	819.050	1.139.460	1.118.788
Obrigações trabalhistas	1.236.134	1.425.180	1.789.720	1.943.695
Obrigações tributárias	4.202.566	4.979.681	8.996.226	10.879.140
Outras contas a pagar	99.862	73.294	-	-
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>12.003.974</b>	<b>9.920.499</b>	<b>7.348.860</b>	<b>5.833.086</b>
Empréstimos e financiamentos	3.546.026	3.201.582	2.566.429	2.566.429
Consórcio	148.618	75.244	-	-
Parcelamento de imposto	2.886.095	2.886.095	1.515.774	-
Empréstimos com pessoas ligadas	4.500.000	2.834.341	2.343.421	2.343.421
Reavaliação de bens	923.236	923.236	923.236	923.236
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>302.143</b>	<b>1.301.351</b>	<b>-3.776.550</b>	<b>-3.985.033</b>
Capital social	1.093.700	1.133.368	1.133.368	1.133.368
Reserva de capital	-	2.760.332	2.092.782	1.892.468
Ajustes de avaliação patrimonial	1.792.164	1.792.164	1.792.164	1.792.164
Lucros ou prejuízos acumulados	- 2.583.721	- 4.384.513	- 8.794.864	- 8.803.034
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>23.900.680</b>	<b>21.489.784</b>	<b>17.562.401</b>	<b>17.947.943</b>

O ativo da Requerente está concentrado, especialmente, nos estoques e no imobilizado, que representam 42% e 22% do total. As principais variações estão relacionadas as duplicatas a receber, tributos a recuperar, estoque e imobilizado.

As disponibilidades envolvem caixa, banco, poupança e aplicações. O saldo mais expressivo foi em 2021, quando somou R\$915,9 mil, apresentando sucessivas retrações até junho/2024.

As duplicatas a receber evidenciaram queda de R\$3,8 milhões e R\$484,4 em 2022 e em 2024; e aumento de R\$1,2 milhões em 2023. A Delâminas vende diretamente para o consumidor final, sendo que as vendas ocorrem, sobretudo, através do cartão de crédito e pix.

Os outros créditos englobam tributos a compensar, adiantamentos e outras contas a receber, sendo que as variações estão relacionadas, predominantemente a contabilização/ compensação dos tributos e adiantamentos realizados a terceiros.

Os estoques, principal item do ativo, tiveram variações expressivas em todos os períodos, chegando a junho/2024 com saldo de R\$6,1 milhões. O relatório de estoque indica que os valores estocados somam, na verdade R\$2.607.883,99.

O realizável a longo prazo é composto, em 2024 por títulos precatórios, depósitos judiciais, empréstimos com pessoas ligadas e duplicatas a receber. As movimentações mais relevantes aconteceram em decorrência das duplicatas, que aumentaram R\$1 milhão em 2022 e retraíram 841,7 mil em 2022; dos consórcios, cujo saldo de R\$386,5 mil foi integralmente baixado em 2023 e dos depósitos judiciais que aumentaram R\$226 mil e R\$37,5 mil em 2022 e 2023.

O imobilizado cresceu 15% em 2022, devido a aquisição de bens, porém, em 2023, foram vendidos R\$1,6 milhões de máquinas e equipamentos. Após esse período, as variações são decorrentes, unicamente, da depreciação.

# Análise financeira - passivo

Balanco Patrimonial	2021	2022	2023	jun/24
<b>Ativo Circulante</b>	<b>17.800.891</b>	<b>13.671.947</b>	<b>13.317.284</b>	<b>10.912.924</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>915.930</b>	<b>314.883</b>	<b>221.929</b>	<b>206.854</b>
Duplicatas a receber - Clientes	4.536.185	678.158	1.966.751	1.212.631
<b>Outros Créditos</b>	<b>2.935.609</b>	<b>2.180.120</b>	<b>2.795.406</b>	<b>3.299.256</b>
Estoque	9.413.168	10.498.785	8.333.198	6.194.182
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.099.789</b>	<b>7.817.837</b>	<b>4.245.116</b>	<b>3.908.910</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>285.283</b>	<b>1.945.147</b>	<b>563.950</b>	<b>563.950</b>
Imobilizado	5.627.369	5.815.756	3.624.233	3.288.026
Intangível	187.137	56.933	56.933	56.933
<b>Total do Ativo</b>	<b>23.900.680</b>	<b>21.489.784</b>	<b>17.562.400</b>	<b>14.821.834</b>
Balanco Patrimonial	2021	2022	2023	jun/24
<b>Passivo Circulante</b>	<b>11.594.563</b>	<b>10.267.934</b>	<b>13.990.091</b>	<b>16.099.890</b>
Fornecedores	3.325.607	2.970.730	2.064.685	2.158.268
Empréstimos e financiamentos	2.730.394	819.050	1.139.460	1.118.788
Obrigações trabalhistas	1.236.134	1.425.180	1.789.720	1.943.695
Obrigações tributárias	4.202.566	4.979.681	8.996.226	10.879.140
Outras contas a pagar	99.862	73.294	-	-
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>12.003.974</b>	<b>9.920.499</b>	<b>7.348.860</b>	<b>5.833.086</b>
Empréstimos e financiamentos	3.546.026	3.201.582	2.566.429	2.566.429
Consórcio	148.618	75.244	-	-
Parcelamento de imposto	2.886.095	2.886.095	1.515.774	-
Empréstimos com pessoas ligadas	4.500.000	2.834.341	2.343.421	2.343.421
Reavaliação de bens	923.236	923.236	923.236	923.236
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>302.143</b>	<b>1.301.351</b>	<b>-3.776.550</b>	<b>-3.985.033</b>
Capital social	1.093.700	1.133.368	1.133.368	1.133.368
Reserva de capital	-	2.760.332	2.092.782	1.892.468
Ajustes de avaliação patrimonial	1.792.164	1.792.164	1.792.164	1.792.164
Lucros ou prejuízos acumulados	- 2.583.721	- 4.384.513	- 8.794.864	- 8.803.034
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>23.900.680</b>	<b>21.489.784</b>	<b>17.562.401</b>	<b>17.947.943</b>

O passivo está concentrado, predominantemente, nas obrigações tributárias e nos empréstimos/ financiamentos, que representam 60% e 20% do passivo total.

Os fornecedores apresentaram retração de 11% em 2022 e de 30% em 2023. Em 2024 o aumento foi de 5%. Atualmente a empresa compra, majoritariamente, a vista.

Os empréstimos/ financiamentos retraíram substancialmente em 2022 (R\$2,2 milhões) em razão do pagamento dos empréstimos que haviam sido adquiridos para capital de giro e recomposição de dívidas. Em 2023 e em 2024 a queda foi de R\$314,7 mil e R\$20,6 mil, respectivamente.

As obrigações trabalhistas e tributárias crescem constantemente devido a inadimplência dos tributos e encargos, que não estão sendo pagos devido ao fluxo de caixa apertado.

Os parcelamentos de impostos que estavam alocados no longo prazo foram transferidos para o curto prazo, visto que não estão mais ativos devido a falta de pagamento.

Os empréstimos com pessoas ligadas compreendem contrato de mútuo junto a Antony Participações e Investimentos S.A. (Ally Participações e Investimentos S.A), cujo saldo foi arrolado na Recuperação Judicial.

Ainda, há R\$923,2 mil alocado como reavaliação de bens desde 2021, que é decorrente da contratação de uma empresa especializada para avaliação dos ativos.

# Análise financeira – resultado do exercício

DRE	2021	2022	2023	jun/24
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>36.674.817</b>	<b>26.946.162</b>	<b>14.408.329</b>	<b>2.932.084</b>
<b>Deduções</b>	<b>-10.338.206</b>	<b>-7.334.585</b>	<b>-3.382.721</b>	<b>-708.675</b>
Deduções das vendas e serviços	-1.297.985	-6.281.377	-3.257.798	-32.971
Imposto sobre vendas e serviços	-9.040.221	-	-	-675.704
Devolução de vendas	-	-1.053.208	-124.923	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>26.336.612</b>	<b>19.611.578</b>	<b>11.025.608</b>	<b>2.223.409</b>
Custo das mercadorias vendidas	-17.534.695	-11.987.740	-7.599.946	-3.407.496
Custo dos serviços prestados	-57.498	-	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>8.744.418</b>	<b>7.623.838</b>	<b>3.425.662</b>	<b>-1.184.087</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-7.646.068</b>	<b>-8.499.375</b>	<b>-6.340.147</b>	<b>-1.863.503</b>
Despesa com pessoal	-3.229.444	-3.515.797	-2.528.438	-
Despesa com vendas	-381.171	-251.488	-196.406	-96.230
Despesas administrativas	-4.038.481	-5.614.584	-2.948.084	-1.805.991
Despesas tributárias	-115.733	-36.363	-70.618	-21.457
Outras receitas/despesas operacionais	118.761	918.858	-596.601	60.174
<b>Resultado Operacional</b>	<b>1.098.350</b>	<b>-875.537</b>	<b>-2.914.485</b>	<b>-3.047.591</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-1.572.575</b>	<b>-1.421.910</b>	<b>-382.420</b>	<b>-78.519</b>
Despesa Financeira	-1.611.461	-1.605.673	-497.993	-91.554
Receita Financeira	38.886	183.764	115.573	13.035
<b>Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>-474.225</b>	<b>-2.297.446</b>	<b>-3.296.905</b>	<b>-3.126.109</b>
Provisão IRJ e CSLL	-520.535	-7.515	-63.395	-
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>-994.760</b>	<b>-2.304.962</b>	<b>-3.360.301</b>	<b>-3.126.109</b>

A empresa é tributada pelo lucro real.

O faturamento mais expressivo ocorreu em 2021, quando a média mensal faturada era de R\$3 milhões. Em 2022 a média foi de R\$2,2 milhões, em 2023 de R\$1,2 milhões, chegando em 2024 com média de R\$488,6 mil. As oscilações da receita, conforme razões da crise, são oriundas do desaquecimento do mercado e, em 2024, das enchentes no estado do Rio Grande do Sul.

Os custos são os maiores redutores da lucratividade das Delâminas e representavam cerca de 66% da receita líquida. Contudo, em 2024, devido a drástica redução do faturamento, passaram a consumir toda a receita líquida.

As despesas com pessoal e administrativas são as mais relevantes, todavia, em 2024 não houve incidência de despesas com pessoal, uma vez que foram alocadas para despesas administrativas. As despesas administrativas compreendem, sobretudo, salários e seus reflexos, serviços de terceiros (advocatícios, contábeis, segurança e informática), depreciação, aluguel e energia elétrica.

Em todos os períodos o resultado financeiro foi negativo, uma vez que as receitas financeiras não fizeram frente as despesas, especialmente com juros, descontos concedidos, taxa de cartão de crédito e despesas bancárias.

A queda no faturamento a partir de 2022 refletiu diretamente no resultado, aumentando o prejuízo já existente, chegando ao prejuízo de R\$1.992.336,93 em 2024.

# Análise financeira – fluxo de caixa projetado

Fluxo de caixa - entradas e saídas projetadas



A previsão do fluxo de caixa leva em conta 2024 a 2034 e geração global de caixa de R\$149 milhões e saídas de R\$142,1 milhões.

Os principais desembolsos são decorrentes dos fornecedores, salários/ comissões e impostos sobre vendas. Destaca-se que a projeção não leva em conta o pedido de recuperação judicial e, conseqüentemente o alongamento da dívida, razão pela qual demonstra caixa anual negativo até 2027 e caixa acumulado negativo até 2029.

Pontua-se que, nos termos do art. 51-A, parágrafo 5º, da Lei nº 11.101/2005, “é vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor”.

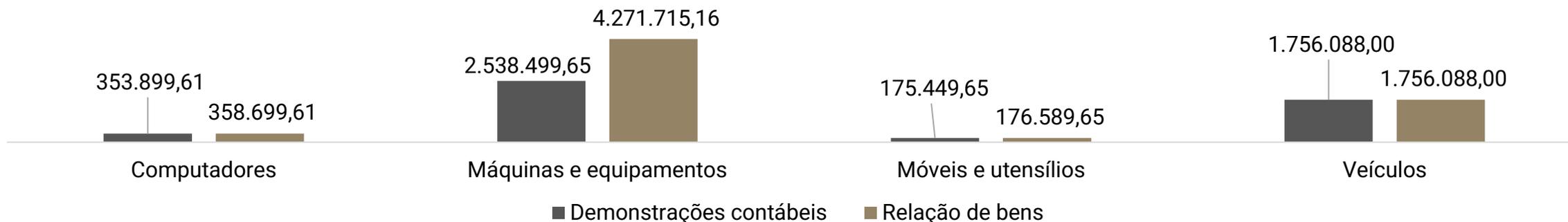
# Análise financeira – bens do ativo não circulante

Abaixo seguem relacionados os bens da requerente, conforme as demonstrações contábeis de junho/2024 e a relação de bens acostada na inicial.

Tipo	Demonstrações contábeis	Relação de bens
Títulos precatórios	130.203,95	130.203,95
Depósitos judiciais	275.486,41	275.486,41
Clientes a receber - longo prazo	158.260,00	158.260,00
Imobilizado	3.288.025,73	5.180.559,22
Intangível	56.933,43	59.923,41
<b>Total</b>	<b>3.908.909,52</b>	<b>5.804.432,99</b>

A relação apresentada inicialmente englobava apenas o imobilizado e possuía valor superior ao contabilizado em R\$1.892.533,49 devido, especialmente, as máquinas e equipamentos.

## Comparativo imobilizado - valor de aquisição



O ativo não circulante também é composto por títulos precatórios de R\$130.203,95 depósitos judiciais de R\$275.486,41 e clientes a longo prazo de R\$158.260,00, cujo segue anexado ao laudo.

# Visita técnica

Em 09/09/2024 este perito reuniu-se com os representantes legais da Delâminas, na Sede da empresa.

Na oportunidade, fora explicado as circunstâncias que culminaram no pedido da Recuperação Judicial, sendo destacado a paralização do comércio na época da Pandemia e a recessão vivida desde então, além das enchentes que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme relatado, as enchentes deixaram a Requerente 1,5 metros submersa, ocasionando o fechamento temporário por 30 dias e a perda dos estoques e do showroom, que era composto por máquinas manuais e estacionárias. Referiram ainda, que o custo estimado para retomar o showroom é de, aproximadamente, R\$1 milhão, e que foi necessário recuperar algumas máquinas para poder voltar a atender o público. Atualmente, estão trabalhando com cerca de 40% da capacidade produtiva.

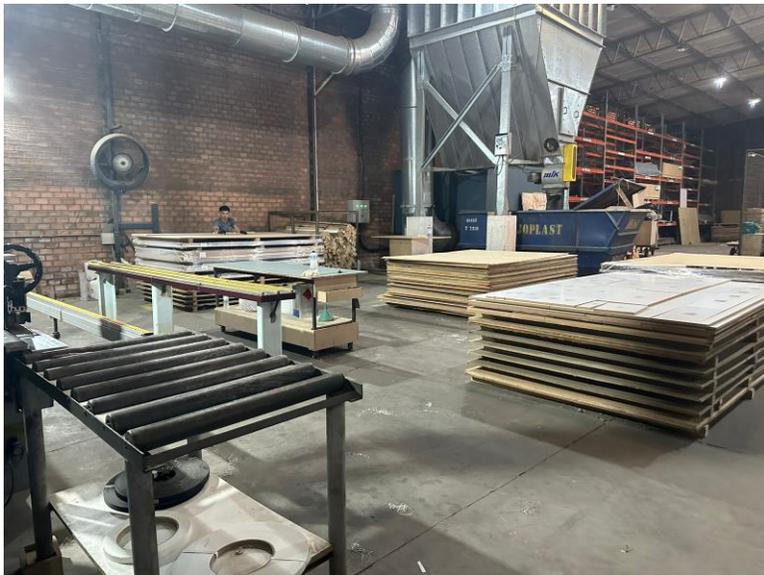
Informaram que o setor moveleiro está desaquecido e que há concorrência desleal por parte de concorrentes, que vendem com margens muito baixas e sem nota fiscal.

Por fim, as compras com fornecedores ocorrem, sobretudo, à vista, sendo que seu principal fornecedor é a Fibraplac. As vendas a prazo são realizadas por Pix ou cartão de crédito e, eventualmente, de forma parcelada para clientes de longa data.

# Visita técnica



# Visita técnica



# Requisitos para a Recuperação Judicial

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	CUMPRIMENTO	ANÁLISE
Art. 48, <i>caput</i>	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 2 anos.	✓	A certidão simplificada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, anexada no <b>evento 1, ANEXO9</b> , indica que as atividades iniciaram-se em 13/03/1991 comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 48, I	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado.	✓	A certidão judicial cível negativa emitida pelo TJRS, anexada no <b>evento 1-ANEXO3</b> , indica a inexistência de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 48, II e III	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	✓	A certidão judicial cível negativa emitida pelo TJRS, anexada no <b>evento 1-ANEXO3</b> , indica a inexistência de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 48, IV	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05.	✓	A certidão judicial criminal negativa emitida pelo TJRS, anexada no <b>evento 1-ANEXO3</b> , indica a inexistência de condenação da Requerente à crime com trânsito em julgado ou pena ativa, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 48, IV	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/05.	✓	A certidão judicial criminal negativa emitida pelo TJRS, anexada no <b>evento 1-ANEXO3</b> , indica a inexistência de condenação do sócio administrador <i>Weslei P. Hartmann</i> à crime com trânsito em julgado ou pena ativa, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .

# Requisitos para a Recuperação Judicial

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	CUMPRIMENTO	ANÁLISE
Art. 51, I	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	✓	Na petição inicial ( <b>EVENTO1-INIC1</b> ) há a indicação da atual situação econômica da Requerente e das razões da crise, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, II, “a”	Documentação contábil: balanço patrimonial	✓	Os balanços patrimoniais de 2021, 2022 e 2023, foram apresentados no evento <b>1, ANEXO4</b> , contudo sem assinatura do sócio. O balancete de 2024 foi apresentado até abril, todavia, fora solicitado o balancete até a data do pedido da RJ. Os demonstrativos assinados foram solicitados e fornecidos durante a elaboração do laudo, ora anexados, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, II, “b”	Documentação contábil: demonstração de resultados acumulados	✓	As demonstrações de resultados acumulados de 2021, 2022 e 2023 foram apresentados no <b>evento 1, ANEXO4</b> , contudo sem assinatura do sócio. O DRE de 2024 foi apresentado até abril, todavia, fora solicitado o balancete até a data do pedido da RJ. Os demonstrativos assinados foram solicitados e fornecidos durante a elaboração do laudo, ora anexados, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, II, “c”	Documentação contábil: demonstração de resultado desde o último exercício social	✓	As demonstrações de resultados acumulados de 2021, 2022 e 2023, foram apresentados no evento <b>1, ANEXO4</b> , contudo sem assinatura do sócio. O DRE de 2024 foi apresentado até abril, todavia, fora solicitado o balancete até a data do pedido da RJ. Os demonstrativos assinados foram solicitados e fornecidos durante a elaboração do laudo, ora anexados, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, II, “d”	Documentação contábil: relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	!	O fluxo de caixa realizado de 2021 a 2024 não fora anexado ao processo, somente a sua projeção no evento <b>1, ANEXO5</b> , comprovando, assim, <b><u>parcialmente o cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, II, “e”	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	■	Não se aplica

# Requisitos para a Recuperação Judicial

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	CUMPRIMENTO	ANÁLISE
Art. 51, III	Relação nominal dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	✓	A relação de credores anexada no <b>evento 1, ANEXO6</b> , demonstra a identificação do credor, incluindo o endereço físico e eletrônico, porém não informa a origem da dívida. Também, não há informação acerca do passivo extraconcursal. Durante a elaboração do presente Laudo de Constatação, a documentação faltante foi solicitada à Recuperanda, que encaminhou a lista de credores com indicação dos respectivos títulos que lastreiam os créditos indicados, bem como relação dos créditos extraconcursais, constituídos unicamente pelo passivo tributário, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> . Os documentos adicionais seguem em anexo ao presente Laudo.
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados	✓	A relação de funcionários foi apresentada no <b>evento 1, ANEXO7</b> . No curso da elaboração do laudo, este perito questionou a Requerente acerca de eventuais valores pendentes de pagamento, tendo sido informado a inexistência. Diante disto, há o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	✓	A certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, anexada no <b>evento 1, OUT9</b> , comprova a regularidade da empresa perante o Registro Público competente. No mesmo arquivo, foi apresentado a alteração e consolidação do contrato social, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	✓	No <b>evento1, ANEXO10</b> , foi apresentada a relação dos bens particulares dos sócios, acompanhada de cópias de matrículas dos imóveis, comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .

# Requisitos para a Recuperação Judicial

FUNDAMENTO LEGAL	ITEM A SER VERIFICADO	CUMPRIMENTO	ANÁLISE
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade	✓	Os extratos bancários foram anexados no <b>evento 1, ANEXO11</b> , comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	✓	As certidões cartorárias provenientes do 1ª, 2º e 3º Tabelionatos de Protestos foram anexadas no evento 1, <b>ANEXO12, ANEXO13 e ANEXO14</b> , comprovando, assim, o <b><u>cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, com a estimativa dos respectivos valores demandados	✓	A relação de processo foi anexada no evento 1-ANEXO8. Contudo, o documento não está assinado pelo sócio administrador. Durante a elaboração do presente laudo a Requerente forneceu a relação devidamente assinada pelo sócio administrador, a qual segue em anexo, comprovando, assim, <b><u>o cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	✓	No evento 1-ANEXO15, foram apresentadas guias relativas à valores pendentes perante a RFB, Relatório de Inscrições em Dívida Ativa da União e FGTS, Relatório CADIN, Relatório da Receita Estadual, Relatório do ECAC. Contudo, não foi indicado eventual passivo municipal. Durante a elaboração do presente Laudo o passivo municipal foi informado pela Requerente, comprovando, assim, <b><u>o cumprimento do requisito</u></b> .
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial	✓	A relação de bens do ativo imobilizado foi apresentada no evento <b>1, ANEXO16</b> . Contudo, o ativo não circulante é composto também por títulos precatórios, depósitos judiciais, clientes a receber e bens intangíveis. A complementação foi solicitada e segue ora anexada, comprovando, assim, <b><u>o cumprimento do requisito</u></b> .

# Conclusões

## **COMPETÊNCIA**

A requerente possui sede na cidade de Porto Alegre/RS, atraindo a competência para a Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, na forma do art. 3º da Lei nº 11.101/2005.

## **LEGITIMIDADE**

A requerente possui legitimidade para realizar o pedido de recuperação judicial, exercendo atividades regulares há mais de 2 (dois) anos.

## **RAZÕES DA CRISE**

As causas da crise da requerente, narradas na petição inicial e relatadas durante a reunião com esta equipe técnica, possuem amparo fático e documental, bem como justificam o ajuizamento da recuperação judicial.

## **ANÁLISE CONTÁBIL**

Em relação à análise contábil, no que cabe à equipe técnica neste momento, observaram-se algumas inconsistências contábeis, que deverão ser ajustadas para que a contabilidade reflita a realidade da Requerente.

Contudo, em linhas gerais, nota-se que a requerente não possui caixa para honrar com as suas obrigações, especialmente após as enchentes que afetaram drasticamente a empresa, cujo custo estimado para reorganização da loja será de R\$1 milhão, justificando-se, portanto, a utilização da recuperação judicial.

# Conclusões

## **Deferimento da recuperação judicial, com complementação documental**

### **PARECER DO PERITO**

Considerando o caso exposto, o diagnóstico global é pelo deferimento do processamento da recuperação judicial em favor da sociedade empresária DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 93.923.761/0001-04), com determinação de complementação da seguinte documentação:

- O fluxo de caixa realizado de 2021 a 2024.



**FEDRIZZI**

Recuperação Judicial  
& Falência